CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2025, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PROCESSO Nº 19.00.1300.0006730/2025-70)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nºXXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 216, de 30 de abril de 2026, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 217, de 30 de abril de 2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 8/2025**, celebrado com a Pessoa Jurídica **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** , CNPJ nº 01.099.686/0001-82, estabelecida na ADE, conjunto 15, lote 6, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71988-180, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.1300.0002626/2025-07 e 19.00.1300.0006730/2025-70, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 7/2025, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar a repactuação promovida pelo 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 8/2025, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026**, de acordo com o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 do SINRAD/DF, registrada no MTE sob o nº DF000128/2026, alterando o seguintes item da planilha de preços do Contrato CNMP nº 8/2025:

a) Majoração do auxílio vestuário especial para R$ 240,49 (duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

b) Retificar os valores contratuais decorrentes da alteração dos percentuais de “Aviso Prévio Indenizado”, "Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado", “Aviso Prévio Trabalhado” e “Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado”, **com efeitos a partir de 24 de junho de 2026,** celebrado no 1° Termo de Apostilamento;

c) Retificar o item 2.4 do Termo de Apostilamento 1 ao Contrato CNMP nº 8/2025. Onde se lê:

> Dá-se ao presente instrumento o valor de R$ 112.880,60 (cento e doze mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

Leia-se:

> Dá-se ao presente instrumento o valor de R$ 115.637,02 (cento e quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Com a retificação, o valor do Contrato CNMP nº 8/2025, **a partir de 1º de janeiro de 2026,** passa a ser de R$ 859.949,16 (oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade	Jornada	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Período
Supervisor Técnico	1	08 horas	Posto	R$ 25.359,81	R$ 25.359,81	R$ 146.241,57
Operador de Mídia Audiovisual	3	06 horas	Posto	R$ 15.366,95	R$ 46.100,85	R$ 265.848,24
Operador de Mídia Audiovisual (sob demanda)	252	Sob demanda	Horas	R$ 85,37	-	R$ 21.513,73
TOTAL					R$ 71.460,66	R$ 433.603,54
Valor Anual						R$ 859.949,16

2.2. Com a retificação, o valor do Contrato CNMP nº 8/2025, **a partir de 24 de junho de 2026,** passa a ser de R$ 860.899,82 (oitocentos e sessenta mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP N° 8/2025 – RET CUSTOS N RENOV (24/6/2026 a 24/6/2030)						
Descrição	Quantidade	Jornada	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Supervisor Técnico	1	08 horas	Posto	R$ 24.788,99	R$ 24.788,99	R$ 297.467,88
Operador de Mídia Audiovisual	3	06 horas	Posto	R$ 14.958,37	R$ 44.875,11	R$ 538.501,32
Operador de Mídia Audiovisual (sob demanda)	300	Sob demanda	Horas	R$ 83,10	-	R$ 24.930,62
TOTAL					R$ 69.664,10	R$ 860.899,82

2.3. O valor global retificado do contrato, durante sua vigência de 5 (cinco) anos, passa a ser de R$ 4.303.548,42 (quatro milhões, trezentos e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL			
CONTRATO CNMP Nº 8/2025 – APOSTILAMENTO 2			
Termo Inicial	Termo Final	Valor Mensal	Valor do Período
24/06/2025	31/12/2025	R$ 67.774,14	R$ 422.458,81
Horas usadas até 31/12/2025		-	R$ 3.886,82
01/01/2026	23/06/2026	R$ 71.460,66	R$ 412.089,81
Horas (1/1/2026 a 23/6/2026)		-	R$ 21.513,73
24/06/2026	23/06/2030	R$ 69.664,10	R$ 3.343.876,80
Horas (24/6/2026 a 23/6/2027)		-	R$ 24.930,62
Horas (24/6/2027 a 23/6/2028)		-	R$ 24.930,62
Horas (24/6/2028 a 23/6/2029)		-	R$ 24.930,62
Horas (24/6/2029 a 23/6/2030)		-	R$ 24.930,62
Valor Global			R$ 4.303.548,42

2.4. Com a retificação, houve um acréscimo de R$ 2.756,42 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) em relação ao 1° Termo de Apostilamento, em razão da inclusão da repactuação do auxílio vestuário especial.

2.5. Retifica-se o valor do 1° Termo de Apostilamento, o qual passa a ser de R$ 115.637,02 (cento e quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos), correspondente à repactuação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 590003
II. Fonte de Recursos: 1000000000
III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
IV. Elemento de Despesa: 33903701
V. Plano Interno: 26ASCEV01
VI. Nota de Empenho: 2026NE000087

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R$ 43.044,99 (quarenta e três mil quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Oitava do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

5.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

6.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges**, **Ordenadora de Despesa**, em 26/10/2026, às 13:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1394890** e o código CRC **CC4B6A83**.